

**2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0217/2021, QUE
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF E A EMPRESA DDCT
GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA.**

PROCESSO Nº 04001-00000261/2021-12

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, autarquia em regime especial, criado pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no endereço SCS Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP: 70308-200 Brasília - DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora do documento de identificação nº 1.051.472 SSP/DF e do CPF nº 563.941.361-15, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I, do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 9 de novembro de 2006, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a empresa: **DDCT GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 32.889.299/0001-73, estabelecida no endereço SHLN, Conjunto B, Bloco 3, Salas 101 a 104, Asa Norte, CEP 70.770-560, Brasília-DF, telefone: (61) 99293-0811, e- mail: administrativo@dfanalysis.com.br, neste ato representada por seu sócio **JOSÉ IVACIR NÓRIS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identificação nº 139987039 SSP/DF e CPF nº 236.321.789-68, residente e domiciliado nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 0217/2021, celebrado em 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 37, de 22 de fevereiro de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Décima Oitava do Termo de Credenciamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência no período de **17 de abril de 2023 a 16 de abril de 2024**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO



5.1. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento no DODF, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília-DF, 16 de abril de 2023.



ANA PAULA CARDOSO DA SILVA
Diretora-Presidente do INAS/DF



JOSÉ IVACIR NÓRIS DE MEDEIROS
DDCT Gastroenterologia e Endoscopia LTDA